DECRETO Nº1.866 DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar de R$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e suas Dependências
F-19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manutenção da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-198
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.800,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.04 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-249
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$12.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-296
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$31.000,00
TOTAL.....R$48.800,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1104 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDUIS PÚBLICOS
F-242
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$36.750,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Secretaria Mun.de Serviços Rurais
F-256
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$12.050,00
TOTAL.....R$48.800,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I